



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.361

17 DE JUNHO DE 2025

Nº PÁGS: 25

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

REAVISO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e de imagem para as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/DGSO, constantes na Tabela SUS.

O presente edital de credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados, nos termos do item 2.1.1. do edital.

Informações: Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 16 de junho de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CABOS).
Prazo de entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	03/07/2025, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 739.433,17.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 17 de junho de 2025.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 434/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.575.189,22(um milhão quinhentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
1368 - 3.3.90.39.00.00	31045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1365 - 3.3.90.30.00.00	31045 MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
1366 - 3.3.90.30.00.00	31045 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.04.122.0005.2.230.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
1367 - 3.3.90.30.00.00	31045 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
283 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	700.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
514 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	189,22
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1369 - 3.3.90.37.00.00	31045 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	645.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.2.241.	MANUTENÇÃO DE GALERIAS	
1310 - 3.3.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
705 - 3.3.90.30.00.00	1885 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 1.575.189,22

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
274 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
308 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
318 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
512 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	189,22
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
665 - 3.3.90.39.00.00	1885 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:		710.189,22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXAS Nº 60/2025

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03, representado por seu Secretário de Finanças, Sr. Kêmil El Kadri, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 5º do artigo 42 da Lei nº 2.247/2008, vem, por meio desta, comunicar a seguinte **ERRATA** referente ao **Edital de Notificação de Lançamento de Taxas nº 60/2025** publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de junho de 2025. Edição de número 2.357/2025, na página 03:

Onde se lê: RELAÇÃO DE CADASTROS MOBILIÁRIOS – LANÇAMENTO DE TAXAS
(...)

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
102157	Telefonica Brasil S.A.	02.558.157/0518-24
EXERÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2025	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 174,51
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 157,03

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
102158	Telefonica Brasil S.A.	02.558.157/0518-24
EXERÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2025	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 174,51
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 157,03

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
103642	CLARO S.A.(PR/SC)	40.432.544/0224-69
EXERÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2025	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 174,51
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 157,03



INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
103974	CLARO S.A.(PR/SC)	40.432.544/0224-69
EXERÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2025	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 174,51
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 157,03

(...)

Leia-se: RELAÇÃO DE CADASTROS MOBILIÁRIOS – LANÇAMENTO DE TAXAS

(...)

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
102157	Telefonica Brasil S.A.	02.558.157/0518-24
EXERÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2023	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 160,28
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 144,23
2024	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 166,45
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 149,78
2025	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 174,51
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 157,03

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
102158	Telefonica Brasil S.A.	02.558.157/0518-24
EXERÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2023	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 160,28
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 144,23
2024	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 166,45
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 149,78
2025	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 174,51
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 157,03

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
103642	CLARO S.A.(PR/SC)	40.432.544/0224-69
EXERÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2023	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 160,28
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 144,23
2024	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 166,45
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 149,78
2025	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 174,51
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 157,03

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
103974	CLARO S.A.(PR/SC)	40.432.544/0224-69
EXERÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2023	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 160,28

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 144,23
2024	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 166,45
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 149,78
2025	Taxa - Artigo 224, Inciso I	R\$ 174,51
	Taxa - Artigo 224, Inciso II	R\$ 157,03

(...)

Demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Ibiporã, 16 de junho 2025

Kêmil El Kadri

Secretário Municipal de Finanças

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68.

Proc. Adm. nº 846/2.024 – Pregão Eletrônico nº 49/2.024 – Contrato nº 288/2.024 – Protocolo nº 18.451/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de uniformes, acessórios e vestuários esportivos.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 11.766,00 (onze mil setecentos e sessenta e seis reais).

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 2.941,50 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **24 de junho de 2.026**, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **5,201420%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 14.707,50 (quatorze mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), para o valor de **R\$ 15.472,50 (quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BID COMÉRCIO LTDA

Pregão Eletrônico nº 49/2.024 – Contrato nº 289/2024 - Protocolo nº 18464/2025

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 15.400,00.

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 3.850,00.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIOS ESPORTIVOS.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **24 de junho de 2.026**, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **5,201420%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 1.001,27 (mil e um reais e vinte e sete centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de **R\$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais)**, para o valor de **R\$ 20.251,27 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 16 de Junho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 309/2023.

CONTRATADA: C & T MERCEARIA LTDA

Proc. Adm. nº 879/2023 – Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Contrato nº 309/2024. Protocolo nº 5400/2025.

OBJETO: Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao Contrato nº309/2024, solicitado através do documento protocolado sob nº 5400/2025, com previsão na Cláusula Dezesseis do referido Contrato, nos termos do Art. 130 e Seguintes da Lei 14.133/2021, e acordado entre as partes, conforme segue, e acordado entre as partes, conforme segue:

FILÉ DE PEITO DE FRANGO, passando o valor de **R\$ 17,00** para o valor de **R\$ 18,31**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16de Junho 2025.

Ibiporã, 16 de Junho 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ/MF nº 12.581.380/0001-84.

Proc. Adm. nº 871/2.024 – Pregão Eletrônico nº 47/2.024 – Contrato nº 300/2.024 - Protocolo nº 18.885/2.025.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mobiliário Geral, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e Escolas, Complexos Educacionais e CMEIs do Município de Ibiporã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 25 de junho de 2.026, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **5,201420%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 780,21 (setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o valor de **R\$ 15.780,21 (quinze mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF: 47.034.949/0001-76.

Proc. Adm. nº 871/2.024 – Pregão Eletrônico nº 47/2.024 – Contrato nº 306/2.024 - Protocolo nº 18.995/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mobiliário Geral, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e Escolas, Complexos Educacionais e CMEIs do Município de Ibiporã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia **25 de junho de 2.026**, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do Contrato em **5,201420%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 410,59 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 7.893,82 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), para o valor de **R\$ 8.304,41 (oito mil trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 019/2025.

SÚMULA: Aprova a Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho do Município ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme deliberação 013/2025 – CEDCA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3346/2024, em reunião Ordinária realizada em data de 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho (ANEXO I) do Município ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 26 de maio de 2025.


MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA – Rua São Vicente de Paula, 96 – Centro.
Fone: (43) 3178-0239 E-mail: cmdcibipora@gmail.com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: IBIPORÃ	CNPJ 76.244.961/0001-03
Endereço RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – Centro.	CEP 86200-000
Telefone (43) 3178-8407	E-mail institucional assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescent: ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA	
Telefone (43) 3178-8407	Celular (43) 99121-6681
	Telefone (43) 3178-8407

Nome do Programa/Serviço

Programa FICA (Fortalecimento à Inclusão com Cooperação e Amor): Adequação e Padronização das Salas de Recursos Multifuncionais.

2. DIAGNÓSTICO

Local / endereço onde será executado o programa/serviço	
Escolas Municipais de Ibiporã, dentre elas:	
	INSTITUIÇÃO
1	Complexo Educacional Municipal Pref. Alberto Spiaci Rua: Ibrain Prudente da Silva nº 899 – Vila Esperança
2	E.M.Profª. Alice Roma Botti Schmitt - Ens. Fundamental RUA: Bandeirantes nº 15 – Jd. Sant Anna
3	E.M.Profª. Almerinda Felizetti do Nascimento - Ens. Fund. RUA: Primavera nº 510 - Jd. Eden
4	E.M.Profº. Carlos Augusto Guimarães - Ens. Fundamental AV. Engenheiro Beltrão Nº 65 – Centro
5	E. Mun.P. M. H. Alencar Castelo Branco - Ens. Fundamental

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA – Rua São Vicente de Paula, 96 – Centro.
Fone: (43) 3178-0239 E-mail: cmdcibipora@gmail.com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

	Rua: Vicente Alves nº 76 – Distrito Taquara do Reino
6	Escola Municipal Profº Nelson João Sperandio – Ensino Fund. Rua Maria Cândida de Jesus nº112 - Conj. Hab. Miguel Petri
7	E.M.Rotary Club - Ens. Fundamental Rua: 7 de Setembro Nº 439 - Centro

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Programa FICA é uma iniciativa da Prefeitura de Ibiporã, lançada oficialmente no início do ano letivo de 2024, com o objetivo de promover uma educação pública mais inclusiva, equitativa e humanizada. Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, o programa visa garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas, estruturando-se em ações intersetoriais que fortalecem a inclusão escolar e social, alinhadas à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

As ações visam com este objeto, padronizar e adequar as salas de recursos multifuncionais das escolas municipais, promovendo a acessibilidade, funcionalidade e qualidade do ambiente pedagógico, em busca de maior efetividade para o processo de ensino e de aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, neurodivergência e altas habilidades.

Para execução do projeto, serão adquiridos mobiliários, materiais pedagógicos acessíveis e equipamentos tecnológicos. A Secretaria Municipal de Educação executará a ação com apoio de profissionais especializados. A rede de proteção social se fortalece por meio da articulação entre órgãos de Sistema de Garantia de Direitos -SGD, bem como demais políticas sociais, políticas públicas.

O projeto está alinhado à legislação vigente sobre atendimento especializado (AEE) e ao Manual de Orientação do Programa de Implementação de Sala de Recursos Multifuncionais (MEC, 2010), decreto nº 6.094/2007 e atenderá o seguinte Eixo da Deliberação 013/2025 do CEDCA.

4. PÚBLICO-ALVO

Estudantes da rede municipal de Ibiporã com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), alunos neurodivergentes, com altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais específicas. Também serão beneficiados os profissionais com capacitações, que atuam nas salas multifuncionais. A execução do projeto também beneficiará os futuros estudantes, criando condições de aprendizagem mais equânimes e protetivas.

Inicial e diretamente serão contemplados 427 (quatrocentos e vinte e sete) alunos, já identificados, garantindo-lhes condições equitativas de acesso ao conhecimento, contribuindo para a proteção social e a formação cidadã, com expansão dos atendimentos a aproximadamente 1000 (mil) indivíduos da comunidade escolar.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

5. OBJETIVOS

- Geral: Promover a equidade e garantia de direitos no acesso à educação inclusiva por meio da padronização, adequação e modernização das Salas de Recursos Multifuncionais, garantindo a plena participação de crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, em conformidade com os princípios da LBI e das diretrizes da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR, proporcionando assim um ambiente acessível e inclusivo, tecnológico e adequado, de forma a contribuir com o processo educativo e com a garantia de direitos sociais e educacionais de crianças e adolescentes.
- Específicos:
 - 1- Readequar fisicamente 7 (sete) salas de recursos multifuncionais da rede municipal;
 - 2- Adquirir e instalar mobiliário, equipamentos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis;
 - 3- Criar ambientes pedagógicos inclusivos, seguros e funcionalmente adequados;
 - 4- Fortalecer a atuação dos profissionais que realizam o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
 - 5- Reduzir barreiras à aprendizagem e promover a permanência dos estudantes em desproteção e público-alvo da educação especial.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Mês	Meta Mensal	Descrição
1	14 visitas técnicas realizadas (2 por sala)	Diagnóstico situacional das 7 unidades escolares
2	7 relatórios técnicos concluídos	Conclusão dos levantamentos de necessidades de cada sala
3	1 edital lançado e 100% da licitação iniciada	Início do processo de aquisição dos materiais e mobiliários
4	100% da licitação concluída e contratos firmados	Itens contratados para aquisição e instalação
5	Entrega de mobiliários e equipamentos para 3 salas	Primeira etapa de entrega e início de montagem
6	Entrega de mobiliários e equipamentos para 4 salas	Finalização das entregas e montagem das demais salas
7	Formação de profissionais/mês (total: 14)	Formação continuada com enfoque em educação inclusiva
8	Aplicação da pesquisa de impacto em 100% das unidades	Reaplicação de pesquisa junto às famílias e equipe escolar



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

9	Consolidação e entrega de relatório final	Análise comparativa dos dados antes/depois da intervenção
---	---	---

Previsão de Atendimento Inicial

O projeto prevê o atendimento direto a aproximadamente 427 estudantes público-alvo da educação especial, atualmente matriculados nas unidades escolares municipais que dispõem de Salas de Recursos Multifuncionais. Esses estudantes apresentam deficiências, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação ou outras condições que exigem atendimento educacional especializado (AEE).

Expansão do Impacto

Considerando os equipamentos e materiais adquiridos, a formação de professores, estima-se que os impactos positivos do projeto se estenderão:

- Inicialmente Indiretamente a cerca de 900 alunos, uma vez que os ambientes acessíveis beneficiarão todos os estudantes que compartilham o espaço escolar com os alunos da educação especial, promovendo um ambiente pedagógico mais inclusivo.
- Diretamente a pelo menos 14 profissionais, entre professores do AEE, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, que receberão formação específica em educação inclusiva e uso de tecnologia assistiva.

Relação com os Eixos da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR:

Eixo	Descrição do Eixo	Relação com o Projeto e Metas
Eixo 2 – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	Estimula políticas públicas com enfoque nos direitos das crianças em vulnerabilidade, incluindo aquelas com deficiência.	O projeto combate barreiras atitudinais, físicas e pedagógicas, promovendo o respeito à diversidade e à dignidade humana na escola.
Eixo 4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	Foco na permanência e sucesso escolar com enfrentamento à exclusão e à evasão.	Equipar e implementar as salas e propiciar formação dos profissionais qualificam o atendimento educacional especializado, promovendo inclusão, permanência e redução das desigualdades.
Eixo 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Qualifica os órgãos e redes de proteção da infância com instrumentalização e capacitação.	A articulação entre Secretaria de Educação, escolas, CMDCA e rede de proteção garante monitoramento e sustentabilidade das ações.

Impactos Esperados

- Melhoria nas condições de ensino-aprendizagem de 427 (quatrocentos e Vinte e Sete) estudantes inicialmente atendidos.
- Inclusão de práticas pedagógicas acessíveis no cotidiano escolar, com potencial de beneficiar até 900 (Novecentos) alunos inicialmente de forma direta e indireta.
- Maior apropriação dos profissionais sobre o direito à inclusão, refletindo-se em ações mais eficazes e sensíveis às diversidades.
- Fortalecimento da educação inclusiva no município de Ibiporã como política pública permanente e estruturante.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução do projeto de adequação das Salas de Recursos Multifuncionais no município de Ibiporã será realizada em regime de cooperação intersetorial, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), famílias, órgãos de infraestrutura e tecnologia, além de instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente. O plano está estruturado em seis etapas metodológicas principais, descritas a seguir:

1. Diagnóstico Situacional e Participativo

Será conduzido um levantamento in loco das condições físicas, pedagógicas e acessíveis das 7 salas de recursos multifuncionais, por meio de:

- Aplicação de instrumentos de escuta qualificada a diretores, professores e famílias dos estudantes público-alvo da educação especial;
- Registro fotográfico e técnico dos espaços existentes;
- Identificação de barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais.

Esta etapa está alinhada ao Eixo 2 da Deliberação 013/2025, que enfatiza o direito à dignidade, respeito e liberdade, e ao art. 27 da LBI, que prevê diagnóstico para garantir acessibilidade nos ambientes escolares.

2. Levantamento de Necessidades e Planejamento Técnico

Com base no diagnóstico, será elaborado um plano técnico contendo:

- Listagem de mobiliários acessíveis (mesas ajustáveis, cadeiras ergonômicas, armários baixos etc.);
- Recursos pedagógicos inclusivos e materiais de tecnologia assistiva;
- Necessidades de adequações físicas (pisos táteis, iluminação, ventilação, acessibilidade física e comunicacional).

Essa etapa atende ao Eixo 4 da Deliberação, que trata do direito à educação de qualidade e à permanência escolar.

3. Processo de Aquisição e Contratações

- Lançamento de edital específico para aquisição dos itens identificados;
- Processos de licitação pública transparentes, priorizando fornecedores especializados em acessibilidade;
- Acompanhamento pelo setor de compras e jurídico da Prefeitura, com controle social via CMDCA.

Será respeitada a legislação pertinente aos recursos do FIA, conforme os artigos 17 e 18 da Deliberação 013/2025.

4. Instalação e Adaptação das Salas

- Entrega e montagem dos equipamentos e mobiliários;
- Adequações físicas conduzidas pelas Secretarias de Obras e Manutenção;
- Acompanhamento técnico para garantir conformidade com a ABNT NBR 9050/2020 e com os princípios da acessibilidade universal, conforme previsto na LBI.

5. Formação Continuada dos Profissionais

- Formação mensal com carga horária mínima de 8h por módulo;
- Temáticas: práticas pedagógicas inclusivas, uso de tecnologia assistiva, acessibilidade atitudinal, LIBRAS, planejamento educacional individualizado (PEI), e relações étnico-raciais;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

- Metodologias: oficinas, palestras, estudos de caso e experiências interativas.

Esta ação visa fortalecer o direito à educação com equidade (art. 28 da LBI) e se articula com o Eixo 6 da Deliberação, que prioriza a capacitação e sensibilização da rede de proteção.

6. Avaliação de Impacto e Monitoramento

- Aplicação de pesquisas de satisfação com profissionais, estudantes e famílias ao final do processo;
- Análise comparativa entre os dados iniciais e os indicadores de impacto educacional e social (frequência, rendimento, permanência e participação dos alunos);
- Relatório de impacto com parecer técnico-pedagógico submetido ao CMDCA, junto a Prestação Contas.

Esse monitoramento se integra ao princípio de gestão democrática e à responsabilidade social dos entes públicos, previsto na LBI (art. 8º) e no Eixo 6 da Deliberação.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL	ÚNICA
1. Avaliação inicial da estrutura atual das salas multifuncionais, satisfação dos profissionais que as utilizam e adesão do público-alvo.	1.1 Aplicação de pesquisa estruturada para diretores e professores das salas multifuncionais.				✓
	1.2 Observação técnica das salas, identificando itens a serem reaproveitados e adquiridos.				✓
	1.3 Aplicação de pesquisa com as famílias público-alvo do projeto.				✓
2. Levantar necessidades das salas	2.1 Visitas técnicas às unidades escolares.			✓	
	2.2 Elaboração de relatório técnico com base nas visitas.			✓	
3. Adquirir materiais e equipamentos	3.1 Lançamento de edital de compra.				✓
	3.2 Processo licitatório e aquisição dos itens planejados.				✓
4. Instalar e adaptar as salas	4.1 Entrega e montagem dos equipamentos nas salas.			✓	
5. Capacitar os profissionais	5.1 Planejamento de formação continuada em práticas inclusivas.			✓	
	5.2 Realização das formações com professores e equipe do AEE.			✓	
6. Avaliação do impacto das melhorias e comparação com diagnóstico inicial	6.1 Reaplicação da pesquisa sobre satisfação das novas salas e comparação com os dados da etapa diagnóstica.				✓



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do projeto será realizada de forma sistemática, participativa e contínua, abrangendo todos os atores envolvidos — CMDCA, SGD, equipe técnica, gestores escolares, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), estudantes e suas famílias — com o objetivo de mensurar a efetividade das ações implementadas e os impactos na promoção da inclusão educacional.

1. Monitoramento dos Atores Envolvidos

Equipe técnica e gestora: acompanhamento por meio de relatórios de execução, reuniões de alinhamento e checklists de entrega e instalação dos recursos.

Professores do AEE: participação em formações continuadas será monitorada por listas de presença, autoavaliações e aplicação de instrumentos avaliativos sobre os conteúdos trabalhados.

Famílias e estudantes: escuta qualificada por meio de entrevistas e questionários antes e após a execução do projeto, visando compreender a percepção de melhoria na qualidade do atendimento.

2. Instrumentos de Avaliação

Aplicação de pesquisas estruturadas de satisfação e percepção (inicial e final);

Registros técnicos e fotográficos das salas antes e depois das adequações;

Relatórios pedagógicos produzidos pelas equipes escolares sobre a utilização dos novos recursos;

Registro da frequência e desempenho escolar dos alunos público-alvo do AEE, em parceria com a coordenação pedagógica.

3. Indicadores de Avaliação

Indicadores quantitativos:

Número de salas adequadas e equipadas (meta: 7);

Quantidade de alunos beneficiados diretamente (meta: 427);

Número de profissionais capacitados (meta: 14);

Percentual de execução das formações planejadas (meta: 100%);

Taxa de participação nas avaliações de impacto (meta: ≥80%).

Indicadores qualitativos:

Grau de satisfação dos profissionais do AEE e das famílias;

Qualidade percebida do ambiente pedagógico (acessibilidade, conforto e funcionalidade);

Nível de participação e permanência escolar dos estudantes com deficiência e neurodivergência após a intervenção.

4. Avaliação Final e Devolutiva

Ao término do projeto, será elaborado um Relatório Técnico-Pedagógico de Impacto junto a prestação de contas, contendo análise comparativa dos indicadores iniciais e finais, a ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), garantindo a transparência da execução e subsidiando futuras deliberações e aprimoramentos da política educacional inclusiva.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
LEI MUNICIPAL N.º 2.500/2011 IBIPORÃ – PARANÁ

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Daniela Buzeti Bacarin Ernesto
Telefone	(43) 3178 - 8620
E-mail	educacao@ibipora.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Curso Normal Superior com Mídias Interativas, especialização em Neuroaprendizagem, Educação Especial e Inclusiva e Gestão, supervisão e orientação escolar.

Ibiporã, 26 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Gestor Municipal

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente



DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município:	IBIPORÃ	CNPJ	76.244.961/0001-03
Endereço	RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – Centro.	CEP	86200-000
Telefone	(43)3178-8407	E-mail institucional	assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:			
ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA			
Telefone	(43) 3178-8407	Celular	(43) 99121-6681
		Telefone	(43) 3178-8407

Nome do Programa/Serviço

Programa FICA (Fortalecimento à Inclusão com Cooperação e Amor): Adequação e Padronização das Salas de Recursos Multifuncionais.

2. DIAGNÓSTICO

Local / endereço onde será executado o programa/serviço	
Escolas Municipais de Ibiporã, dentre elas:	
	INSTITUIÇÃO
1	Complexo Educacional Municipal Pref. Alberto Spiaci Rua: Ibrain Prudente da Silva nº 899 – Vila Esperança
2	E.M.Profª. Alice Roma Botti Schmitt - Ens. Fundamental RUA: Bandeirantes nº 15 – Jd. Sant Anna
3	E.M.Profª. Almerinda Felizetti do Nascimento - Ens. Fund. RUA: Primavera nº 510 - Jd. Eden
4	E.M.Profª. Carlos Augusto Guimarães - Ens. Fundamental AV. Engenheiro Beltrão Nº 65 – Centro
5	E. Mun.P. M. H. Alencar Castelo Branco - Ens. Fundamental Rua: Vicente Alves nº 76 – Distrito Taquara do Reino
6	Escola Municipal Profª Nelson João Sperandio – Ensino Fund. Rua Maria Cândida de Jesus nº112 - Conj. Hab. Miguel Petri
7	E.M.Rotary Club - Ens. Fundamental Rua: 7 de Setembro Nº 439 - Centro



3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Programa FICA é uma iniciativa da Prefeitura de Ibiporã, lançada oficialmente no início do ano letivo de 2024, com o objetivo de promover uma educação pública mais inclusiva, equitativa e humanizada. Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, o programa visa garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas, estruturando-se em ações intersetoriais que fortalecem a inclusão escolar e social, alinhadas à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

As ações visam com este objeto, padronizar e adequar as salas de recursos multifuncionais das escolas municipais, promovendo a acessibilidade, funcionalidade e qualidade do ambiente pedagógico, em busca de maior efetividade para o processo de ensino e de aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, neurodivergência e altas habilidades.

Para execução do projeto, serão adquiridos mobiliários, materiais pedagógicos acessíveis e equipamentos tecnológicos. A Secretaria Municipal de Educação executará a ação com apoio de profissionais especializados. A rede de proteção social se fortalece por meio da articulação entre órgãos do Sistema de Garantia de Direitos -SGD, bem como demais políticas sociais, políticas públicas.

O projeto está alinhado à legislação vigente sobre atendimento especializado (AEE) e ao Manual de Orientação do Programa de Implementação de Sala de Recursos Multifuncionais (MEC, 2010), decreto nº 6.094/2007 e atenderá o seguinte Eixo da Deliberação 013/2025 do CEDCA.

4. PÚBLICO-ALVO

Estudantes da rede municipal de Ibiporã com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), alunos neurodivergentes, com altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais específicas. Também serão beneficiados os profissionais com capacitações, que atuam nas salas multifuncionais. A execução do projeto também beneficiará os futuros estudantes, criando condições de aprendizagem mais equânimes e protetivas.

Inicial e diretamente serão contemplados 427 (quatrocentos e vinte e sete) alunos, já identificados, garantindo-lhes condições equitativas de acesso ao conhecimento, contribuindo para a proteção social e a formação cidadã, com expansão dos atendimentos a aproximadamente 1000 (mil) indivíduos da comunidade escolar.

5. OBJETIVOS

- **Geral:** Promover a equidade e garantia de direitos no acesso à educação inclusiva por meio da padronização, adequação e modernização das Salas de Recursos Multifuncionais, garantindo a plena participação de crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, em conformidade com os princípios da LBI e das diretrizes da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR, proporcionando assim um ambiente acessível e inclusivo, tecnológico e adequado, de forma a contribuir com o processo educativo e com a garantia de direitos sociais e educacionais de crianças e adolescentes.

- **Específicos:**

- 1- Readequar fisicamente 7 (sete) salas de recursos multifuncionais da rede municipal;



- 2- Adquirir e instalar mobiliário, equipamentos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis;
- 3- Criar ambientes pedagógicos inclusivos, seguros e funcionalmente adequados;
- 4- Fortalecer a atuação dos profissionais que realizam o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- 5- Reduzir barreiras à aprendizagem e promover a permanência dos estudantes em desproteção e público-alvo da educação especial.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Mês	Meta Mensal	Descrição
1	14 visitas técnicas realizadas (2 por sala)	Diagnóstico situacional das 7 unidades escolares
2	7 relatórios técnicos concluídos	Conclusão dos levantamentos de necessidades de cada sala
3	1 edital lançado e 100% da licitação iniciada	Início do processo de aquisição dos materiais e mobiliários
4	100% da licitação concluída e contratos firmados	Itens contratados para aquisição e instalação
5	Entrega de mobiliários e equipamentos para 3 salas	Primeira etapa de entrega e início de montagem
6	Entrega de mobiliários e equipamentos para 4 salas	Finalização das entregas e montagem das demais salas
7	Formação de profissionais/mês (total: 14)	Formação continuada com enfoque em educação inclusiva
8	Aplicação da pesquisa de impacto em 100% das unidades	Reaplicação de pesquisa junto às famílias e equipe escolar
9	Consolidação e entrega de relatório final	Análise comparativa dos dados antes/depois da intervenção

Previsão de Atendimento Inicial

O projeto prevê o atendimento direto a aproximadamente **427 estudantes público-alvo da educação especial**, atualmente matriculados nas unidades escolares municipais que dispõem de Salas de Recursos Multifuncionais. Esses estudantes apresentam deficiências, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação ou outras condições que exigem atendimento educacional especializado (AEE).

Expansão do Impacto

Considerando os equipamentos e materiais adquiridos, a formação de professores, estima-se que os impactos positivos do projeto se estenderão:

- **Inicialmente Indiretamente a cerca de 900 alunos**, uma vez que os ambientes acessíveis beneficiarão todos os estudantes que compartilham o espaço escolar com os alunos da educação especial, promovendo um ambiente pedagógico mais inclusivo.
- **Diretamente a pelo menos 14 profissionais**, entre professores do AEE, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, que receberão formação específica em educação inclusiva e uso



de tecnologia assistiva.

Relação com os Eixos da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR:

Eixo	Descrição do Eixo	Relação com o Projeto e Metas
Eixo 2 – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	Estimula políticas públicas com enfoque nos direitos das crianças em vulnerabilidade, incluindo aquelas com deficiência.	O projeto combate barreiras atitudinais, físicas e pedagógicas, promovendo o respeito à diversidade e à dignidade humana na escola.
Eixo 4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	Foco na permanência e sucesso escolar com enfrentamento à exclusão e à evasão.	Equipar e implementar as salas e propiciar formação dos profissionais qualificam o atendimento educacional especializado, promovendo inclusão, permanência e redução das desigualdades.
Eixo 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Qualifica os órgãos e redes de proteção da infância com instrumentalização e capacitação.	A articulação entre Secretaria de Educação, escolas, CMDCA e rede de proteção garante monitoramento e sustentabilidade das ações.

Impactos Esperados

- Melhoria nas condições de ensino-aprendizagem de 427 (quatrocentos e Vinte e Sete) estudantes inicialmente atendidos.
- Inclusão de práticas pedagógicas acessíveis no cotidiano escolar, com potencial de beneficiar até 900 (Novecentos) alunos inicialmente de forma direta e indireta.
- Maior apropriação dos profissionais sobre o direito à inclusão, refletindo-se em ações mais eficazes e sensíveis às diversidades.
- Fortalecimento da educação inclusiva no município de Ibiporã como política pública permanente e estruturante.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução do projeto de adequação das Salas de Recursos Multifuncionais no município de Ibiporã será realizada em regime de cooperação intersetorial, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), famílias, órgãos de infraestrutura e tecnologia, além de instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente. O plano está estruturado em seis etapas metodológicas principais, descritas a seguir:

1. Diagnóstico Situacional e Participativo

Será conduzido um levantamento in loco das condições físicas, pedagógicas e acessíveis das 7 salas de recursos multifuncionais, por meio de:

- Aplicação de instrumentos de escuta qualificada a diretores, professores e famílias dos estudantes público-alvo da educação especial;
- Registro fotográfico e técnico dos espaços existentes;
- Identificação de barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais.



Esta etapa está alinhada ao **Eixo 2 da Deliberação 013/2025**, que enfatiza o direito à dignidade, respeito e liberdade, e ao **art. 27 da LBI**, que prevê diagnóstico para garantir acessibilidade nos ambientes escolares.

2. Levantamento de Necessidades e Planejamento Técnico

Com base no diagnóstico, será elaborado um plano técnico contendo:

- Listagem de mobiliários acessíveis (mesas ajustáveis, cadeiras ergonômicas, armários baixos etc.);
- Recursos pedagógicos inclusivos e materiais de tecnologia assistiva;
- Necessidades de adequações físicas (pisos táteis, iluminação, ventilação, acessibilidade física e comunicacional).

Essa etapa atende ao **Eixo 4 da Deliberação**, que trata do direito à educação de qualidade e à permanência escolar.

3. Processo de Aquisição e Contratações

- Lançamento de edital específico para aquisição dos itens identificados;
- Processos de licitação pública transparentes, priorizando fornecedores especializados em acessibilidade;
- Acompanhamento pelo setor de compras e jurídico da Prefeitura, com controle social via CMDCA.

Será respeitada a legislação pertinente aos recursos do FIA, conforme os artigos 17 e 18 da Deliberação 013/2025.

4. Instalação e Adaptação das Salas

- Entrega e montagem dos equipamentos e mobiliários;
- Adequações físicas conduzidas pelas Secretarias de Obras e Manutenção;
- Acompanhamento técnico para garantir conformidade com a **ABNT NBR 9050/2020** e com os princípios da **acessibilidade universal**, conforme previsto na LBI.

5. Formação Continuada dos Profissionais

- Formação mensal com carga horária mínima de 8h por módulo;
- Temáticas: práticas pedagógicas inclusivas, uso de tecnologia assistiva, acessibilidade atitudinal, LIBRAS, planejamento educacional individualizado (PEI), e relações étnico-raciais;
- Metodologias: oficinas, palestras, estudos de caso e experiências interativas.

Esta ação visa fortalecer o direito à educação com equidade (art. 28 da LBI) e se articula com o **Eixo 6 da Deliberação**, que prioriza a capacitação e sensibilização da rede de proteção.

6. Avaliação de Impacto e Monitoramento

- Aplicação de pesquisas de satisfação com profissionais, estudantes e famílias ao final do processo;
- Análise comparativa entre os dados iniciais e os indicadores de impacto educacional e social (frequência, rendimento, permanência e participação dos alunos);
- Relatório de impacto com parecer técnico-pedagógico submetido ao CMDCA, junto a Prestação Contas.



Esse monitoramento se integra ao princípio de gestão democrática e à responsabilidade social dos entes públicos, previsto na LBI (art. 8º) e no **Eixo 6 da Deliberação**.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	DIÁRIA	SEMANAL	MENSAL	ÚNICA
1. Avaliação inicial da estrutura atual das salas multifuncionais, satisfação dos profissionais que as utilizam e adesão do público-alvo.	1.1 Aplicação de pesquisa estruturada para diretores e professores das salas multifuncionais.				✓
	1.2 Observação técnica das salas, identificando itens a serem reaproveitados e adquiridos.				✓
	1.3 Aplicação de pesquisa com as famílias público-alvo do projeto.				✓
2. Levantar necessidades das salas	2.1 Visitas técnicas às unidades escolares.			✓	
	2.2 Elaboração de relatório técnico com base nas visitas.			✓	
3. Adquirir materiais e equipamentos	3.1 Lançamento de edital de compra.				✓
	3.2 Processo licitatório e aquisição dos itens planejados.				✓
4. Instalar e adaptar as salas	4.1 Entrega e montagem dos equipamentos nas salas.			✓	
5. Capacitar os profissionais	5.1 Planejamento de formação continuada em práticas inclusivas.			✓	
	5.2 Realização das formações com professores e equipe do AEE.			✓	
6. Avaliação do impacto das melhorias e comparação com diagnóstico inicial	6.1 Reaplicação da pesquisa sobre satisfação das novas salas e comparação com os dados da etapa diagnóstica.				✓



9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do projeto será realizada de forma sistemática, participativa e contínua, abrangendo todos os atores envolvidos — CMDCA, SGD, equipe técnica, gestores escolares, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), estudantes e suas famílias — com o objetivo de mensurar a efetividade das ações implementadas e os impactos na promoção da inclusão educacional.

1. Monitoramento dos Atores Envolvidos

- **Equipe técnica e gestora:** acompanhamento por meio de relatórios de execução, reuniões de alinhamento e checklists de entrega e instalação dos recursos.
- **Professores do AEE:** participação em formações continuadas será monitorada por listas de presença, autoavaliações e aplicação de instrumentos avaliativos sobre os conteúdos trabalhados.
- **Famílias e estudantes:** escuta qualificada por meio de entrevistas e questionários antes e após a execução do projeto, visando compreender a percepção de melhoria na qualidade do atendimento.

2. Instrumentos de Avaliação

- Aplicação de **pesquisas estruturadas** de satisfação e percepção (inicial e final);
- Registros técnicos e fotográficos das salas antes e depois das adequações;
- Relatórios pedagógicos produzidos pelas equipes escolares sobre a utilização dos novos recursos;
- Registro da **frequência e desempenho escolar** dos alunos público-alvo do AEE, em parceria com a coordenação pedagógica.

3. Indicadores de Avaliação

- **Indicadores quantitativos:**
 - Número de salas adequadas e equipadas (meta: 7);
 - Quantidade de alunos beneficiados diretamente (meta: 427);
 - Número de profissionais capacitados (meta: 14);
 - Percentual de execução das formações planejadas (meta: 100%);
 - Taxa de participação nas avaliações de impacto (meta: ≥80%).
- **Indicadores qualitativos:**
 - Grau de satisfação dos profissionais do AEE e das famílias;
 - Qualidade percebida do ambiente pedagógico (acessibilidade, conforto e funcionalidade);
 - Nível de participação e permanência escolar dos estudantes com deficiência e neurodivergência após a intervenção.

4. Avaliação Final e Devolutiva

Ao término do projeto, será elaborado um **Relatório Técnico-Pedagógico de Impacto junto a prestação de contas**, contendo análise comparativa dos indicadores iniciais e finais, a ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), garantindo a transparência da execução e subsidiando futuras deliberações e aprimoramentos da política educacional inclusiva.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Daniela Buzeti Bacarin Ernesto
Telefone	(43) 3178 - 8620
E-mail	educacao@ibipora.pr.gov.br



Formação / Registro no Conselho	Curso Normal Superior com Mídias Interativas, especialização em Neuroaprendizagem, Educação Especial e Inclusiva e Gestão, supervisão e orientação escolar.
---------------------------------	---

Ibiporã, 26 de maio de 2025.

JOSE MARIA
FERREIRA:06325
637968
Assinado de forma digital
por JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2025.06.03
08:21:37 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Gestor Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br **ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**
Data: 26/05/2025 18:11:38-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Gestor da Pasta vinculada a Política da Criança e do Adolescente



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 501, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede Adicional de Incentivo de Mérito.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº205/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às requerentes o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes abaixo.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
2785/2025	22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	Professor Docente	Primeiro adicional 5%	Pós-graduação em Leitura, Literatura Infantil E Contação De História	11/03/2025
3801/2025	47131	JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Primeiro adicional 5%	Pós-graduação em Alfabetização e Letramento	01/04/2025
4652/2025	40271	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Área De Conhecimento: Educação	24/04/2025
4653/2025	43241	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional - Área De Conhecimento: Educação	24/04/2025
14979/2025	43651	ADRIANO DA SILVA MOREIRA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 5%	Pós-graduação em Psicopedagogia – Atuação Clínica, Educacional, Empresarial e Hospitalar	16/05/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 532, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Promove na Progressão de Adicional de Capacitação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso III, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº204/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), por terem concluído 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	Nível anterior	Nível atual	A partir de
5711/2025	47791	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	Agente Municipal de Trânsito	2	04	06	21/05/2025
6301/2025	46101	GABRIEL CANDIDO DA SILVA	Tecnólogo em Gestão Pública	2	04	06	09/06/2025
6331/2025	25351	JOAO CARLOS FLAUZINO CABRERA	Condutor de Veículos	2	25	27	09/06/2025
5310/2025	33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	Tecnólogo em Gestão Pública	2	06	08	09/05/2025
5712/2025	47801	VALDECIR DE OLIVEIRA FARINACIO	Agente Municipal de Trânsito	2	04	06	21/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 534, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Revoga Portaria que concedeu redução de carga horária para a servidora Marta Pereira Benevides Silveira.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº5824/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a pedido da servidora, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Portaria nº812 de 03 de setembro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 03 de setembro de 2024, que concedeu a redução da carga horária da servidora MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA, matrícula 34991, para acompanhar os tratamentos de saúde do filho com necessidades especiais, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 397/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 5.900/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 25 (VINTE E CINCO) QUADRA 08 (OITO), da Planta do Loteamento denominado de JARDIM CASA GRANDE – Ibiporã PR., medindo 270,00M² (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 29.898, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 25 (PARTE REMANESCENTE).....MEDINDO 135,00M²

LOTE 25-A (PARTE DESMEMBRADA).....MEDINDO 135,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 913/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Objeto: Aquisição imediata de veículos novos para a frota do SAMAE de Ibiporã - PR., conforme consta no Termo de Referência e anexos.

Vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, ou enquanto durar a garantia do bem contados da assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 18/06/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 02/07/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 02/07/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 793.380,40 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159.

Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 934/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços comum de engenharia para melhorias na infraestrutura do SAMAE de Ibiporã.

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 18/06/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 07/07/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 07/07/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: 287.598,99 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159.

Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial